



Edital para processo seletivo discente para ingresso no Grupo PET Matemática da UFSCar 2022/2

O Grupo do Programa de Educação Tutorial vinculado aos cursos de Matemática da Universidade Federal de São Carlos - PET Matemática UFSCar, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 976/2010, publicada no D.O.U. em 28/07/2010, páginas 103 e 104, e a Portaria nº 343/2013, publicada no D.O.U. de 25/04/2013 (nº 79, Seção 1, pág. 24), torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo discente para:

- . preenchimento de 3 vagas para membros bolsistas, 1 das quais reservada para candidatos com perfil de vulnerabilidade socioeconômica, conforme descrito nos itens 2 e 6 deste edital^{1,2};
- . preenchimento de 6 vagas para membros não bolsistas, 3 das quais reservadas para candidatos com perfil de vulnerabilidade socioeconômica, conforme descrito nos itens 2 e 6 deste edital³;
- . cadastro reserva para preenchimento de vagas adicionais futuras para bolsistas conforme descrito no item 6 abaixo;

Este edital terá validade de 6 meses, prorrogáveis por mais 3 meses a critério do grupo PET Matemática, contados a partir da data da abertura das inscrições.

1. REQUISITOS

Para participar do processo seletivo, o discente deve:

- 1.1 estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação em Matemática da UFSCar, campus São Carlos;
- 1.2 não estar na condição de “candidato à formatura”;
- 1.3 possuir disponibilidade para dedicar-se ao programa por 20 (vinte) horas semanais.

¹ O(a) aluno(a) bolsista receberá mensalmente uma bolsa que hoje tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O prazo para o recebimento da primeira bolsa a partir da aprovação em processo seletivo pode ser superior a 90 dias.

² Não é permitido o acúmulo de bolsas em qualquer um dos [Programas de Formação de Profissionais da Educação Básica regulamentados pela Lei no 11.273/2006](#). Auxílios assistenciais podem ser acumulados com a bolsa PET.

³ A participação no PET, como bolsista ou não-bolsista, poderá ser aproveitada para cômputo de horas complementares, [conforme estabelecido nos projetos pedagógicos vigentes dos cursos de Matemática da UFSCar](#).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ocorrerão de 9 a 22 de janeiro de 2023 por meio do e-mail pet.matematica@ufscar.br com cópia para claudiagentile@ufscar.br.
- 2.1.1 Para se inscrever, basta enviar um e-mail indicando no título “Inscrição para o Processo Seletivo 2022/2” e anexar os seguintes documentos:
- 2.1.1.1 histórico completo e histórico oficial, em PDF, gerados pelo SIGA a partir de dezembro de 2022;
 - 2.1.1.2 no corpo da mensagem o solicitante deverá informar um telefone para contato;
 - 2.1.1.3 arquivo pdf com o texto do projeto solicitado na Etapa 4 deste processo seletivo conforme descrito no Item 4 deste edital;
 - 2.1.1.4 candidatos que se enquadrem em perfil de vulnerabilidade socioeconômica deverão apresentar, adicionalmente, “declaração de bolsista” emitida pelo DeAE/ProACE/UFSCar ou comprovação de ingresso pelo SiSU em uma das seguintes categorias de reserva de vagas: 1, 1D, 2 ou 2D.
- 2.2. O candidato receberá e-mail confirmando o recebimento do pedido de inscrição em até 2 dias úteis após o envio. Caso o candidato não receba a confirmação, deverá reenviar sua solicitação de inscrição.
- 2.3. O deferimento das inscrições dos candidatos elegíveis, conforme Item 1 e Item 2.1 deste edital, ocorrerá em 24 de janeiro de 2023.
- 2.3.1 Os solicitantes serão informados nesta mesma data, por e-mail, sobre o deferimento ou não de suas inscrições. Uma lista com as solicitações deferidas também ficará disponível para consulta na sala do PET (piso térreo do DM).
 - 2.3.2 É responsabilidade do solicitante buscar informações sobre o deferimento de sua inscrição.

3. DA COMISSÃO AVALIADORA

- 3.1. O processo seletivo será coordenado pela tutora do grupo PET Matemática, professora Cláudia Buttarello Gentile Moussa, e será realizado por uma Comissão Avaliadora designada para esse fim.
- 3.2. A Comissão Avaliadora será composta por 3 membros titulares e 1 suplente, todos estudantes bolsistas do grupo PET, e terá as seguintes competências durante o processo seletivo:
- 3.2.1 examinar documentos enviados no ato da inscrição e deferir ou indeferir as inscrições;
 - 3.2.2 comunicar os solicitantes sobre o deferimento ou não de suas inscrições;
 - 3.2.3 preparar, realizar e avaliar as provas que irão compor o processo seletivo, incluindo questionário(s), análise de histórico escolar, análise de projeto e dinâmica;
 - 3.2.4 comunicar os candidatos sobre o resultado preliminar;
 - 3.2.5 analisar os recursos interpostos contra o resultado da classificação dos candidatos;
 - 3.2.6 elaborar relatório final, no qual devem constar todas as etapas e resultados do processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

4.1.1 ETAPA 1 - peso 40% - prova de conhecimentos gerais sobre o Programa de Educação Tutorial, conforme descrito no Item 4.2.1 abaixo;

4.1.2 ETAPA 2 - peso 15% - Índice Acadêmico, IA, aferido por meio do Histórico Escolar, conforme descrito no Item 4.2.2 abaixo;

4.1.3 ETAPA 3 - peso 20% - dinâmica de grupo, conforme descrito no Item 4.2.3 abaixo;

4.1.4 ETAPA 4 - peso 25% - apresentação de projeto, conforme descrito no Item 4.2.4 abaixo.

4.2 Cada etapa será realizada conforme descrito abaixo.

4.2.1 A prova de conhecimentos gerais sobre o PET será presencial e consistirá de 10 (dez) questões dissertativas e de múltipla escolha baseadas no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (MOB), indicado na bibliografia (Anexo II). Cada candidato receberá uma nota CG de 0 a 10, e essa nota será normalizada a partir da média e do desvio padrão das notas de todos os candidatos, através da fórmula

$$CG_z = \frac{NP - \text{média}}{\text{desvio padrão}}$$

4.2.2 A cada aluno será atribuído um Índice Acadêmico, IA, cujo valor será idêntico à Média Ponderada Total do aluno conforme consta em seu Histórico Escolar Completo. O valor IA de cada aluno será normalizado a partir da média e do desvio padrão dos valores de todos os candidatos, através da fórmula

$$IA_z = \frac{IA - \text{média}}{\text{desvio padrão}}$$

4.2.3 Na dinâmica de grupo serão propostas atividades envolvendo os candidatos e membros do Grupo PET. A atuação de cada candidato nas atividades será avaliada pela Comissão Avaliadora após discussão com o Grupo PET Matemática. A cada candidato será atribuída uma nota DG entre 6 e 10 pontos, levando-se em consideração habilidades como comunicação, foco em resultados, capacidade de trabalhar em equipe, iniciativa, atenção, respeito às regras, ética, postura, motivação e comprometimento. Essa nota será normalizada a partir da média e do desvio padrão das notas de todos os candidatos, através da fórmula

$$DG_z = \frac{DG - \text{média}}{\text{desvio padrão}}$$

4.2.4 No ato de inscrição o candidato deverá apresentar um projeto voltado para pesquisa, ensino ou extensão, utilizando o modelo disponibilizado no link abaixo, que possa ser desenvolvido individualmente ou em grupo, ao longo de 1 ano. ⁴

[Acesse aqui o link para o modelo do projeto.](#)

A apresentação do projeto consistirá de uma breve arguição conduzida pela Comissão Avaliadora, que poderá ser assistida por membros do Grupo PET Matemática, ao longo da

⁴ O projeto a ser apresentado constitui parte do processo seletivo e não necessariamente será desenvolvido pelo candidato ou pelo grupo.

qual o candidato deverá falar um pouco sobre sua motivação para desenvolver o projeto proposto no ato de inscrição. Cada candidato receberá uma nota NP de 0 a 10 atribuída segundo os seguintes critérios: criatividade (10%), viabilidade (30%), arguição (30%) e coerência com a tríade “Ensino, Pesquisa e Extensão” (30%). Essa nota será normalizada a partir da média e do desvio padrão das notas de todos os candidatos, através da fórmula

$$NP_z = \frac{NP - \text{média}}{\text{desvio padrão}}$$

A partir dos 4 índices normalizados descritos acima será calculado o índice final *IF* de cada candidato, através da fórmula

$$IF = 0.4CG_z + 0.15IA_z + 0.2DG_z + 0.25NP_z$$

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final se dará pela ordem decrescente dos índices *IF* dos candidatos em duas listas distintas, uma delas contendo apenas os candidatos com perfil de vulnerabilidade socioeconômica (Lista A) e outra contendo todos os candidatos (Lista B), incluindo os candidatos da Lista A.

5.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios na ordem indicada: nota obtida na dinâmica de grupo DG, nota do projeto NP, prova de conhecimentos gerais CG, índice acadêmico IA, data de ingresso no curso, prevalecendo os últimos ingressantes, e idade, prevalecendo os mais velhos.

5.3 Será considerado desistente o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 Da convocação para vagas de bolsistas.

6.1.1 Serão convocados os primeiros candidatos da Lista B para preenchimento das vagas de bolsistas não reservadas. Em caso de impossibilidade de um candidato assumir a vaga, será convocado o candidato seguinte de acordo com a classificação. Esse procedimento se repetirá até o preenchimento das duas primeiras vagas de bolsistas ou até o esgotamento da Lista B.

6.1.2 Após o preenchimento das duas primeiras vagas para bolsistas ou, tendo sido esgotada a Lista B, as vagas remanescentes para bolsistas serão preenchidas convocando-se os candidatos da Lista A, a partir do primeiro ainda não convocado, na ordem de classificação.

6.1.3 Candidatos que não assumam a vaga de bolsista quando convocados serão considerados desistentes e não participarão de chamadas posteriores para vagas de bolsistas ou não bolsistas.

6.2 Da convocação para vagas de não bolsistas.

6.2.1 Será convocado o primeiro candidato da Lista B que não tenha sido convocado anteriormente. Em caso de impossibilidade de assumir a vaga, será convocado o candidato seguinte de acordo com a classificação. Esse procedimento se repetirá até o preenchimento das três primeiras vagas para não bolsistas ou até o esgotamento da Lista B.

6.1.2 Após o preenchimento das três primeiras vagas para não bolsistas ou, tendo sido esgotada a Lista B, as vagas remanescentes para não bolsistas serão preenchidas convocando-se os candidatos da Lista A, a partir do primeiro ainda não convocado, na ordem de classificação.

6.1.3 Candidatos que não assumam a vaga de não bolsista quando convocados irão compor um cadastro reserva para preenchimento de vagas remanescentes para bolsistas conforme descrito no Item 6.3 abaixo.

6.3 Do cadastro reserva para preenchimento de vagas que surgirem:

6.3.1 O cadastro reserva consistirá de uma lista composta primeiramente por membros não bolsistas do Grupo PET Matemática respeitando a ordem de classificação estabelecida neste edital.

6.3.2 Em seguida irão compor o cadastro reserva todos os demais candidatos remanescentes que não tenham sido convocados na etapa descrita no Item 6.1 deste edital, respeitando a ordem de classificação já estabelecida na Lista B.

6.4 Da convocação para preenchimento de vagas futuras para bolsistas.

6.4.1 O preenchimento de vagas futuras para bolsistas se dará seguindo a ordem estabelecida no cadastro reserva.

6.4.2 Candidatos que não estejam atuando como não bolsistas só poderão ser convocados até o prazo de validade deste edital.

6.4.3 Candidatos que estejam atuando como não bolsistas poderão ser convocados a qualquer momento para preenchimento de vagas futuras.

6.4.4 Não haverá convocação futura para preenchimento de vagas de não bolsistas até a abertura do próximo processo seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recursos deverá obedecer às datas estabelecidas no Anexo I deste edital.

7.2 Os recursos devem seguir o modelo disponibilizado abaixo e devem ser enviados por e-mail para o endereço pet.matematica@ufscar.br com cópia para claudiagentile@ufscar.br e devem incluir a motivação e justificativa. Havendo indeferimento por parte da Comissão Avaliadora, o(a) candidato(a) poderá recorrer ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), no máximo até 2 (dois) dias após a divulgação da decisão da Comissão Avaliadora.

[Link para formulário para apresentação de recursos.](#)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Informações adicionais sobre o PET poderão ser obtidas no site: <http://portal.mec.gov.br/pet/> .

8.2 A relação das inscrições deferidas e indeferidas será encaminhada por email para todos os que solicitarem inscrição e estará disponível para consulta na sala do PET (Piso térreo do DM UFSCar).

8.3 Os resultados de cada uma das etapas, o resultado final e a classificação dos candidatos serão encaminhados todos em um único email para os candidatos deferidos e estarão disponíveis para consulta na sala do PET após o encerramento da última etapa do processo seletivo.

8.4 O cadastro reserva estará disponível para consulta na sala do PET após a convocação dos candidatos para preenchimento das vagas existentes.

8.5 Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros; desrespeitar as normas ou as pessoas participantes do processo seletivo ou apresentar falas ou condutas que caracterizem crime de ódio ou preconceito, como consta no artigo 140 do Código Penal (referente ao crime de injúria), na Lei Nº 10.948, de 5 de novembro de 2001 (que dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual), e na Lei Nº 7.716, de 5 de Janeiro de 1989 (que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.)

8.6 Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) atesta que leu todo o edital e concorda com todos os seus termos, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) se atentar às datas e resultados, apresentando recursos se procedente e nos devidos prazos via e-mail.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET/UFSCar.

ANEXO I - CRONOGRAMA

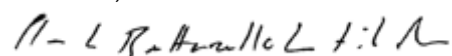
Publicação do edital	até 17 de dezembro de 2022
Período de inscrição	de 9 a 22 de janeiro de 2023
Divulgação das inscrições deferidas	24 de janeiro de 2023
Etapa 1	11 de fevereiro de 2023 das 08h às 9h30
Etapa 3	11 de fevereiro de 2023 das 10h às 12h
Etapa 4	11 de fevereiro de 2023 das 14h às 18h. Sorteio e divulgação da ordem de arguição às 08h00.

Divulgação do resultado preliminar	14 de fevereiro de 2023.
Interposição de recursos	15 de fevereiro de 2023
Divulgação do resultado final	17 de fevereiro de 2023 ⁵

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA

1. Portaria 976, de 27 de julho de 2010, disponível em http://sigpet.mec.gov.br/docs/Portaria_976_2010.pdf
2. Portaria 343, de 24 de abril de 2013, disponível em http://sigpet.mec.gov.br/docs/Portaria_343_2013.pdf
3. Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (MOB), disponível em <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>

São Carlos, 09 de dezembro de 2022.



Cláudia Buttarello Gentile Moussa
Tutora do PET Matemática UFSCar

⁵ A data de divulgação do resultado final poderá ser adiada se houver recursos junto ao CLAA. Neste caso, a divulgação do resultado final será feita após a decisão do CLAA.